



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma da UBS
Nova Fátima – PR

Outubro/2020



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

01. INFORMAÇÕES GERAIS

A obra de que trata o presente memorial descritivo refere-se ao projeto reforma global da UBS , que se trata de uma edificação térrea com estrutura convencional existente, com reforma global e readequação do espaço construído, cujas áreas são descritas a seguir, localiza-se na Rua Moysés Lupión esquina com Rua José Andrade Marinho, Bairro: centro – Nova Fátima /PR.

O projeto arquitetônico e este memorial foram desenvolvidos pelo departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR.

Dados do terreno

Área	494,53m ²
------	----------------------

O conjunto de projetos é composto das seguintes pranchas e documentos:

CONTEÚDO	PRANCHA	FORMATO
Projeto de Reforma – Implantação, Planta Baixa e Corte	01/01	A0
Projeto Sinalização	01/01	A1
Projeto Prevenção de Incêndio	01/02	A1

02. SITUAÇÃO E GENERALIDADES

O departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR,deverá ser informada pela empresa vencedora da licitação acerca do dia exato do início do serviço, com antecedência mínima de três dias úteis.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

Deverá ser apresentado diário de obra mensalmente discriminando dia a dia, sendo somente efetuado a medição por meio deste entregue. Ele será constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os produtos e serviços conforme os dados constantes dos projetos e suas respectivas especificações deste memorial. Qualquer modificação que possa ocorrer no projeto original será objeto de consulta prévia, por escrito, encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR, da mesma forma em que deverão ser registradas em diário de obra. A revisão final, bem como a aprovação dos serviços que serão realizados pela empresa contratada será feita pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR.

Será mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para execução dos serviços constantes neste memorial e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico. Não será permitida a presença de iniciantes na obra, sendo indispensável a contratação de mão-de-obra especializada e de primeira qualidade.

A empresa também será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), em cumprimento às normas vigentes, para seus trabalhadores e subcontratados.

Na execução dos serviços de instalação de equipamentos ou colocação dos materiais especificados, deverão ser obedecidas as normas dos fabricantes e as recomendações técnicas para cada produto de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

Será de competência da contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria e



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. O transporte, a guarda e a manutenção dos equipamentos são de sua responsabilidade e ônus.

A instalação do canteiro de obra é de responsabilidade da empresa e deverá atender as exigências da NR-18 e das demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Fiscalização da contratante.

O termo de recebimento definitivo da obra será lavrado mediante o aceite dos serviços executados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR.

A Contratada deverá providenciar , em até 10 dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, placa de identificação da construtora nos moldes exigidos pela fiscalização.

A fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Nova Fátima-PR, constando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento de preposto ou de qualquer empregado da empresa contratada bem como subempreiteiras e subcontratados, qualquer erro ou imperícia na execução constada pela fiscalização da contratante ou pela própria contratada, obrigará a mesma, a sua conta e risco, a correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos.

A empresa deverá manter no canteiro de obras, um mestre de obras ou engenheiro/arquiteto, responderá pela mesma perante a fiscalização.

A empresa contratada dará prévio conhecimento à fiscalização das ocorrências nas frentes e fases das obras, afim de que seja obtido o melhor rendimento sem prejuízo da boa execução dos serviços, caso contrário a contratante não será obrigada a pagar pelos serviços realizados.

A fiscalização poderá determinar a paralização das obras por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou por motivo de inobservância ou de desobediência às ordens e instruções, cabendo a empresa contratada todos os ônus



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

e encargos decorrentes desta paralisação.

A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à fiscalização formalizar sua suspensão e eventualmente seu retorno aos serviços.

Fica a cargo da empresa contratada manter o local dos trabalhos limpos e desobstruídos de entulhos. É vedado o acúmulo de entulho ou qualquer outro material de descarte sobre áreas comuns, vias de circulação ou gramados.

A empresa contratada deverá colocar um número condizente de funcionários para cumprir o prazo de execução, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude.

Cabe à empresa contratada todo o planejamento da execução das obras e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física específica da obra.

Ficam a cargo da empresa contratada a desmobilização do canteiro e a limpeza final da obra, incluindo-se remoção de material inservível e do entulho gerado para fora da obra.

Não poderá a empresa contratada, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empresa contratada será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A empresa contratada deverá tomar as precauções necessárias para que a demolição de algumas paredes da edificação não cause danos graves em seu entorno, pois a empresa será responsabilizada pelos eventuais danos causados.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

O serviço da SAÚDE continuará seu funcionamento durante a obra até o término da reforma. A empresa contratada deverá tomar as precauções necessárias, de modo a minimizar as interferências no andamento normal dos trabalhos e do expediente da UBS, visto que será elaborado um plano de trabalho e cronograma para tal.

03. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

03.01 Mestre de Obras

LOCAL: Em obra.

SERVIÇO: Apresentar um mestre de obras para acompanhamento dos serviços especificados em contrato. Será obrigatória a sua presença até a entrega da obra. É obrigação do mestre de obras a orientação e a coordenação efetiva da plena execução dos serviços.

04. SERVIÇOS INICIAIS

04.01 Canteiro de Obras e Instalações

04.01.01 Container de Obras e Sanitários

LOCAL: Interno ao terreno da obra.

SERVIÇO: A empresa contratada deverá apresentar local de instalação do container de obras, de forma que possa ser devidamente aprovado pela fiscalização. Juntamente com os containers, a empresa ficará responsável pelo aluguel dos sanitários móveis para a equipe de obra.

04.01.02 Placa de Obra

LOCAL: Instalar externamente ao edifício, em local visível, nos limites da obra.

SERVIÇO: Conforme modelo fornecido pela fiscalização.

Dimensões de 4.00x2,00m.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

05. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

05.01 Louças e demais elementos das Instalações sanitárias

SERVIÇO: Serão removidas todas os vasos sanitários, mictórios, lavatórios, bancadas e todos elementos das instalações sanitárias, os mesmos equipamentos se estiverem em boas condições serão reinstalados.

05.02 Pisos e Revestimentos

SERVIÇO: Serão demolidos e/ou retirados todos revestimentos cerâmicos de paredes, pisos cerâmicos, elementos de granito, sendo que as destinações serão de responsabilidade da empresa contratada.

05.03 Alvenaria com Emboço/reboco

SERVIÇO: Serão demolidas as alvenarias indicadas, preservando sempre a estrutura da edificação, sem danificá-las, não havendo necessidade de preservar quaisquer tubulações de água fria ou eletrodutos e rebaixo da esquadria do banheiro masculino do hall de entrada conforme projeto arquitetônico, sendo que as destinações serão de responsabilidade da empresa contratada.

05.04 Emboço/reboco

LOCAL: Locais indicado sem Planta Baixa, com altura de h:1,00m e áreas de fissuras.

SERVIÇO: Serão descascadas as paredes indicadas em planta baixa com altura de h:1,00m até a alvenaria para execução da impermeabilização, após deverá ser executado o serviço convencional de chapisco, emboço, reboco, emassamento, preservando sempre a estrutura da edificação, sem danificá-las, havendo necessidade de preservar quaisquer tubulações de água fria ou eletrodutos, sendo que as destinações serão de responsabilidade da empresa contratada.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

06. MOVIMENTO DE TERRA

06.01 Aterro

Pátio

SERVIÇO: O terreno será cortado e/ou aterrado e compactado mecanicamente, observando o caimento para drenagem, conforme indicado no projeto arquitetônico. Os serviços serão acompanhados pela fiscalização para demarcação dos cortes e cota final. Deverá ser executado em camadas horizontais de até 20cm, compactado em grau de umidade ótimo. Todos os serviços relacionados a movimentação de terra serão de responsabilidade da contratada.

06.02 Regularização e Compactação

Rampas

SERVIÇO: Após as movimentações de terra todo o terreno deverá ser regularizado e compactado na sua camada superficial mecanicamente, obedecendo as cotas do projeto e os caimentos para drenagem.

Todos os serviços relacionados a movimentação de terra serão de responsabilidade da contratada.

07. ESTRUTURAL

07.01 Estrutura de Concreto

Fornecer e executar seguindo rigorosamente ao Projeto Estrutural.

A estrutura existente será mantida conforme Projeto Arquitetônico.

07.02 Rampas

SERVIÇO: Escadas e rampas serão executadas conforme Projeto Estrutural, será de concreto armado e suas laterais serão preenchidas de alvenaria, chapiscada, emboçada, rebocada, emassada e pintada.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

08. FECHAMENTOS

o8.01 Alvenaria

SERVIÇO: As alvenarias de 15cm de espessura (dimensão final, já com reboco) conforme indicação no projeto arquitetônico, serão executadas com tijolos cerâmicos de vedação, tipo pesado, nas dimensões de 9 x 14 x 19cm, em pé, de primeira qualidade, duros, bem queimados, sonoros, resistentes e não vitrificados, de faces planas e arestas vivas.

O alinhamento deverá ser conferido a cada fiada. Prever quantas fiadas forem necessárias para alcançar a altura do respaldo das paredes evitando recortes no final destas. A espessura ideal da junta é de 1cm, aceitável com até 1,5cm. Estas variações ocorrerão para ajustar a quantidade de fiadas à cota de respaldo da parede e também para compensar eventuais diferenças de medidas nos tijolos. As juntas verticais devem ser desencontradas e argamassadas, não sendo aceitas juntas secas.

Paredes apoiadas sobre vigas com tramos sucessivos devem ser levantadas simultaneamente, sem diferença de altura superior a 1m.

No encontro da alvenaria com os elementos de concreto deverá ser executada fixação conforme item específico.

Toda área de fissura após exposta deverá ser feito o grampeamento, executar tela de aço, chapiscar, rebocar e pintar.

o8.02 Encunhamento

LOCAL: Últimas fiadas da alvenaria.

SERVIÇO: O encunhamento das alvenarias deverá ser executado junto às faces inferiores das vigas após 28 dias da execução das paredes.

A fresta de 3cm entre a alvenaria e a estrutura (aceita-se variação de até 0,5cm), previamente executada, deverá ser preenchida com argamassa de cimento e



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

areia média no traço 1:3 em ponto de farofa, com adição de aditivo Expansor, na proporção de 500g de Expansor para cada 50kg de cimento. Socar bem a argamassa para dentro da fresta de maneira a que todos os vazios sejam preenchidos, sendo que 1 hora antes do preenchimento deve-se umedecer levemente as superfícies que ficarão em contato com a argamassa de encunhamento.

O aditivo Expansor deve ser misturado ao cimento ainda em seco, utilizando-se posteriormente a menor quantidade possível de água. Atentar também que após mistura da argamassa já com aditivo Expansor esta deverá ser totalmente utilizada em até 30 minutos, ou seja, deverá ser preparada em pequenas porções para garantir a eficácia do produto.

9. REVESTIMENTOS

9.01 Chapisco

LOCAL: Todas paredes descascadas para impermeabilização e também paredes novas, conforme projeto arquitetônico.

SERVIÇO: Deverão ser chapiscadas com cimento e areia grossa, na proporção de 1:3. O chapisco deverá ser executado no mínimo 3 dias antes da aplicação de qualquer argamassa sobre o mesmo.

9.02 Reboco Interno

LOCAL: Todas paredes descascadas e também paredes novas, conforme projeto arquitetônico.

SERVIÇO: Deverão estar previamente chapiscadas com no mínimo 3 dias de antecedência. A espessura final deverá ser de 2,0cm e no caso da necessidade de espessuras maiores por conta de desaprumos e irregularidades na execução o reboco deverá ser executado em camadas únicas.

Deverá ser executado com argamassa pré-misturada de cal e areia fina, adicionada



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

de cimento no traço 1:6. A argamassa pré-misturada de cal e areia fina deverá ser isenta de materiais orgânicos expansivos e deverá ser fornecida por empresa da região com qualidade reconhecida.

As superfícies das paredes internas de alvenaria, até a altura de 1,00m do piso, receberão reboco com adição de impermeabilizante, conforme item do projeto específico.

9.03 Revestimento Cerâmico para Áreas Internas

LOCAL: Banheiros, Áreas de serviço, paredes com bancadas e corredores conforme projeto arquitetônico.

SERVIÇO: Será utilizado revestimento cerâmico de parede, dimensões de 25x35cm, na cor branca. O assentamento obedecerá aos detalhes do projeto arquitetônico. Será fixado com argamassa de assentamento. O rejuntamento será na cor branca.

Será utilizado revestimento cerâmico 10x10 de parede nos corredores internos com altura de 1,00m do piso conforme projeto arquitetônico.

9.04 Revestimento Cerâmico para Áreas Internas

LOCAL: Todo perímetro externo indicado em projeto arquitetônico.

SERVIÇO: Será utilizado revestimento cerâmico 10x10 de parede na cor verde no perímetro externo a edificação na altura de 1,00m do piso conforme projeto arquitetônico.

9.05 Pintura de Parede Interno, Externo e Teto.

LOCAL: Em toda alvenaria onde não será recebido revestimento cerâmico inclusive teto.

SERVIÇO: Interno todas paredes com duas demãos de emassamento látex acrílico e pintura com tinta acrílica na cor branco gelo, em duas demãos, Externo todas paredes novas e que precisam de regularização conforme projeto arquitetônico com uma demão de tinta em textura acrílica, prezando cuidado e perfeição oferecendo



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

acabamento satisfatório.

Nas esquadrias e superfícies metálicas, com pintura esmalte alto brilho com duas demãos.

10. PAVIMENTAÇÃO

10.01 PisoCerâmico

SERVIÇO: Receberão piso cerâmico 60 x 60cm, na cor branco, antiderrapante, conforme projeto arquitetônico. Inclui-se neste item também rodapés.

Será fixado com argamassa de assentamento.

10.02 Piso Intertravado

LOCAL: Calçamento em área externa da edificação.

SERVIÇOS: O piso intertravado pisograma é um piso intertravado de concreto que apresenta grama aparente em seu orifício e é utilizado para pavimentação de áreas externas, e em locais onde exige áreas permeáveis.

Nas dimensões 35 x 35 cm, na espessura de 6 cm.

10.03 Piso de Borracha Canelado

LOCAL: Em área interna da edificação.

SERVIÇOS: O piso emborrachado com canaletas em baixo relêvo, ajudam no escoamento de líquidos de forma rápida e eficiente, tornando este tipo de textura muito útil em área com estas características e inclusive rampas de acesso. Fixado com cola sobre superfície do piso regularizado. Na espessura de 3,5 mm, nas dimensões 50 x 50 cm.

11 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

11.01 Janelas e portas.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

SERVIÇO: Conforme indicado no projeto arquitetônico, será instalado ao longo de todo o processo de instalação, são tomados todos os cuidados para que o produto seja recebido na obra em perfeitas condições. Utilizamos proteção resistente para embalar e garantir que tudo fique intacto. Todas as nossas bancadas também são forradas, evitando quaisquer danos à peça. Outro ponto fundamental nas instalações é a vedação das esquadrias. Este processo assegura a total estanqueidade do produto à água, colaborando para evitar infiltrações, e é realizado em duas etapas. A primeira acontece na fábrica. Nessa parte são feitas juntas com silicone nos cortes de topo dos perfis, que evitam a entrada de água no interior da esquadria. Já na segunda etapa, que ocorre durante a instalação, limpa-se os contramarcos e aplica silicone na junta entre o contramarco e a esquadria. Este cuidado garante a estanqueidade do ambiente interno com o externo da obra e a completa vedação das esquadrias.

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado branco, serie 25, com 02 folhas de correr e vidro temperado incolor 5mm, inclusive ferragens e puxadores. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

12 SERRALHERIA

12.01 Corrimão para Escadas e Rampas – Aço Inox

LOCAL: Escadas e Rampas.

SERVIÇO: Conforme indicado no projeto arquitetônico, será instalado corrimão em tubo circular de aço inoxidável escovado do tipo 316L, com diâmetro de 3,8cm mínimos, conforme detalhamento do projeto arquitetônico. Será duplo e terá duas alturas finais: 92cm e 70cm do piso acabado. Serão fixados por meio de flange parafusada com parafusos de cabeça sextavada (não será admitida a fixação com fenda) e bucha oito, dentro dos padrões exigidos pela legislação do Corpo de Bombeiros.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

13 PAISAGISMO

13.01 Grama Esmeralda

Local: Conforme indicado no projeto arquitetônico.

Serviço: Deverá ser plantada grama em leiva do tipo esmeralda, sobre terreno previamente preparado, com a colocação de uma camada de saibro de no mínimo 5cm de espessura e árvore ornamental.

14 LIMPEZA GERAL

14.01 Limpeza Periódica

LOCAL: Em toda edificação.

SERVIÇO: A obra e seu canteiro deverão ser periodicamente limpos.

14.02 Remoção de Entulho

LOCAL: Em toda edificação.

SERVIÇO: Inclui-se neste item a remoção regular de todo o entulho gerado pela obra. A empresa deverá informar diariamente no diário de obras quanto à remoção e encaminhamento dos entulhos da obra, e especificamente quanto ao volume ou peso de madeira encaminhada à reciclagem.

14.03 Limpeza Final

LOCAL: Em toda edificação.

SERVIÇO: O prédio e seu entorno serão entregues completamente limpo, pronta para uso.

15 ETAPAS DE CRONOGRAMA

15.01 Etapas de reforma



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

LOCAL: Em toda edificação.

SERVIÇO: A UBS continuará suas atividades durante a reforma, por isso o setor de planejamento apresentará uma forma de trabalho por etapas, o mesmo pode ser seguido ou a contratada deverá apresentar outra proposta para fiscalização a ser analisada antes do início da reforma. Será de suma importância, onde houver ambientes de reformas, os mesmos deverão ser isolados para que não sujem ou espalhem sujeiras derivadas da reforma, dessa forma segue em anexo a proposta das etapas de reformas.

Nova Fátima/PR, 26 de outubro de 2020.

Celso Frederico da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SP: 101.873/D



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122
